TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1001821-85.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Associação

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS DOS PROPRIETÁRIOS EM

RESIDENCIAL MARIALICE

Requerido: MARIA DO SOCORRO DA SILVA e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 84, extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Não incidem custas processuais finais.

PRI e ao arquivo.

São Carlos, 23 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA